

CONTRATO N.º 031/2025

(e seus aditivos)

BRUNO CÉSAR CAMARGO

OBJETO: Porteiro para o Hospital

Vencimento: / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

CONTRATADO: BRUNO CESAR CAMARGO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 108.079.236-80, portador da cédula de identidade 67.192.693-7 expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado à Travessa Paulo Hokazu, nº 244, Nossa Senhora Aparecida, Delfinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Porteiro para o Hospital.

ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A): Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância do Hospital Municipal e inspecionar suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando o encaminhado-as para os lugares desejados; fazer manutenções simples nos locais de trabalho e outras atividades correlatas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Hospital Municipal Elpídio Rodrigues Pinto.

PRAZO: Início: 24/02/2025

Término: 24/08/2025

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais ou escala de revezamento 12X36 horas.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 1.648,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 103/2025.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida da Administradora Hospitalar e deferida pelo Chefe do Executivo, a contratação temporária de Porteiro para o Hospital, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, se torna imprescindível para a continuação dos serviços considerando o afastamento da contratada por motivos de saúde. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000

Minas Gerais

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou por homologação do Concurso Público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou da homologação de concurso público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 24 de Fevereiro e terminam no dia 24 de Agosto de 2025.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 21 de Fevereiro de 2025.

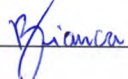
Pedro Paulo Pinto
Prefeito

Bruno Cesar Camargo
Contratado

Testemunhas:

1) 
CPF:

Jéssica Soares da Cruz
Auxiliar Administrativo
CPF: 129.861.106-73

2) 
CPF:

Bianca H. Mello P. Almeida
Auxiliar Administrativo
CPF-362.626.538-21